

Edital nº 07/2019 - GCN - Eleições para representantes da CPPD e CPAD

De acordo com Portaria nº 43/2019 - CCN, de 11 de novembro de 2019

A Comissão eleitoral de escolha dos representantes docentes da CPPD e CPAD, de acordo com a Portaria nº 43/2019 - CCN, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, Resolução 007/88 - CEPEX e Resolução 007/92 - CEPEX, torna público o processo de eleição dos representantes titulares e suplentes para recomposição da CPPD e CPAD, por meio do presente edital.

Das inscrições

- **Art. 1º** O processo de eleição será coordenado e dirigido pela Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria 43/2019 CCN, obedecido o disposto deste Edital.
 - §1º A presente Comissão tem a finalidade de organizar, promover, divulgar e supervisionar todas as atividades do processo eleitoral e apresentar o resultado por meio de relatório à Diretoria do CCN.
 - **§2º** São vedadas aos membros da Comissão Eleitoral a inscrição em candidaturas objeto deste Edital e a participação em atividades da campanha.
 - §3º A Comissão será extinta, automaticamente, uma vez entregue o seu relatório final a Direção do CCN.
- **Art. 2º** A eleição será realizada, exclusivamente, por cédulas de papel confeccionadas pela comissão eleitoral via recursos de impressão próprios do CCN.

2. Das Candidaturas

Art. 3º Poderá candidatar-se, o docente do quadro permanente da UFPI - CCN em atividade, não ocupante de cargo comissionado ou função gratificada.



- **Art. 4º** As inscrições dos candidatos efetivar-se-ão por formulário próprio, a ser disponibilizado na secretaria do CCN / UFPI, a partir das 08hs do dia 20 de novembro de 2019 até as 18hs do dia 21 de novembro de 2019, de acordo com o Anexo I e II deste Edital.
 - **§1º** Serão consideradas válidas apenas as inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.
 - §2º Os nomes inscritos não poderão ser retirados e/ou substituídos após a sua homologação pela Comissão Eleitoral,
- Art. 5º No ato da inscrição, os candidatos atestarão as suas concordâncias com as normas deste Edital.

3. Da Eleição

- Art. 6º O calendário da eleição é o constante do Anexo III deste Edital.
- Art. 7º Tem direito a voto, o Docente do quadro permanente da UFPI lotado no Centro de Ciências da Natureza, em atividade e no exercício pleno de suas funções na Universidade.
- §1º Os docentes visitantes, substitutos, em licença ou à disposição de outros órgãos não poderão participar da eleição.
- §2º A Comissão Eleitoral divulgará a listagem do eleitorado por classe, conforme o calcudário do Anexo III deste Edital.
- **Art. 8°** A votação será realizada por meio de cédula eleitoral única a partir das 08hs do dia 27 de novembro de 2019 às 20hrs do dia 27 de novembro de 2019.
- Art. 9° O voto é facultativo e o sufrágio secreto, universal e direto.
 - §1º O modelo oficial do formulário de votação será elaborado pela Comissão Eleitoral.
 - **§2º** No formulário de votação constarão, ordenados por ordem alfabética, os nomes dos candidatos após a homologação das inscrições, bem como o departamento ou curso a qual estão lotados.
- **Art. 10.** Fica assegurado aos candidatos o direito à fiscalização no ato da apuração dos votos e divulgação do resultado, por meio de fiscal credenciado junto à Comissão Eleitoral.
- **Parágrafo único -** Os fiscais deverão ser indicados pelos candidatos entre os docentes que têm direito a voto, de acordo com o Art. 7º deste Edital.
- Art. 11. Durante o processo de votação a identificação dos votantes será por meio de documento de identificação com foto, sendo assegurado o sigilo do voto.
- **Art. 12.** A apuração da eleição será realizada em sessão pública na sala de reuniões do prédio do CCN, coordenado pela Comissão Eleitoral e terá início às 20hs do dia 27 de novembro de 2019,

assegurado o acompanhamento por 01 (um) fiscal de cada candidato credenciado junto à Comissão Eleitoral, devendo este estar presente no horário estabelecido.

Parágrafo único - Iniciada a apuração, os trabalhos não serão interrompidos até a promulgação dos resultados.

- Art. 13. O número de abstenções e votos brancos ou nulos serão computados apenas e tão somente para efeitos estatísticos.
- **Art. 14.** Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral anunciará o resultado da eleição e encaminhará relatório à Direção do CCN para homologação, o qual será, posteriormente, divulgado na página da UFPI.
- **Art. 15.** Para as classes onde houver 02 (dois) ou mais candidatos para concorrer à CPPD, o mais votado será o titular e o segundo mais votado será o suplente. No caso da CPAD, caso ocorra mais de 3 candidatos inscritos, os 3 candidatos mais votados—serão os titulares e os subsequentes serão os suplentes até o máximo de 3.

4.Das disposições finais

- **Art. 16.** Dúvidas quanto à lotação ou ao pleno exercício de docentes serão apuradas e resolvidas pela Comissão Eleitoral.
- Art. 17. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

Teresina, 14 de novembro de 2019.

Jefferson Cruz dos Santos Leite

Presidente da Comissão Eleitoral CPPD / CPAD



Edital nº 07/2019 - CCN - Eleições para representantes da CPPD e CPAD

De acordo com Portaria nº 43/2019 - CCN, de 11 de novembro de 2019

Anexo I



Edital nº 07/2019 - CCN - Eleições para representantes da CPPD e CPAD

De acordo com Portaria nº 43/2019 - CCN, de 11 de novembro de 2019

Anexo II

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para a escolha de Representantes do CCN junto à CPPD,
Senhor Presidente,
Eu,
professor lotado neste Centro, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, a fim e requerer minha inscrição como Representante do Centro de Ciencias da Natureza, junto à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPAD).
Nestes Termos Peço Deferimento.
Teresina, de novembro de 2019
Candidato





Edital nº 07/2019 - CCN - Eleições para representantes da CPPD e CPAD

De acordo com Portaria nº 43/2019 - CCN, de 11 de novembro de 2019

Anexo III

Cronograma para eleições dos Representantes do CCN junto a CPPD e CPAD

Evento	Data Prevista
Inscrições	20/11/2019 a 21/11/2019
Homologação das Inscrições	22/11/2019
Recursos	25/11/2019
Resultado dos Recursos	26/11/2019
Eleições	27/11/2019
Resultado Oficial das Eleições	28/11/2019

Teresina, 14 de novembro de 2019

son ley do fantos lut	99900000 Tabaninasaanaa
Presidente	
 Membro	
Membro	En aller and the second and the seco